



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Diretoria Geral de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever os procedimentos para o registro formal de preços visando à aquisição de eletrodomésticos diversos para garantir o aparelhamento das unidades que compõem a estrutura deste Gabinete de Segurança Institucional e dos órgãos participantes da futura Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei do Pregão 10.520 e com a Lei nº 8.666/1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), e o Decreto Estadual nº 46.642/2019 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro).

1.1. Justificativa da contratação

Justifica-se a contratação de eletrodomésticos diversos pela necessidade de garantir o aparelhamento das unidades que compõem a estrutura deste Gabinete de Segurança Institucional. Tais bens são necessários para substituir aqueles similares que apresentam desgaste natural ou que sofreram eventual dano durante o uso.

O quantitativo para o GSI foi definido após levantamento realizado em todas as suas unidades internas, para atender às necessidades atuais do órgão e para cumprir o planejamento realizado de substituição gradual de itens similares que estão no término de sua vida útil, considerando um período de um ano. Já o quantitativo referente a cada órgão participante foi obtido após a abertura de Plano de Suprimentos, em que cada um deles respondeu conforme sua necessidade.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços é indicada para esta contratação, e visa atender ao disposto no artigo 15 da Lei 8.666/93; uma vez que é conveniente para a administração pública estadual a compra desses bens para atender a diversos órgãos a partir de uma única licitação. Isso contribui para a redução dos custos com diversos processos licitatórios que seriam realizados, e a reunião de tal demanda num único processo possibilita o ganho em economia de escala.

1.2. Instrumentos de planejamento

A aquisição pretendida encontra respaldo no Plano de Contratação Anual para o exercício financeiro de 2023, elaborado por este Gabinete de Segurança Institucional.

1.3. Objetivo da contratação

Aquisição de eletrodomésticos diversos, conforme discriminado nos tópicos seguintes, para atendimento das demandas internas deste Gabinete de Segurança Institucional.

Solicitação: Aquisição de eletrodomésticos.

Necessidade: garantir o aparelhamento das unidades que compõem a estrutura deste Gabinete de Segurança Institucional, com a substituição de bens que apresentam desgaste natural ou que sofreram eventual dano durante o uso.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

Aquisição de eletrodomésticos: cafeteira, fogão industrial com forno, frigobar, geladeira, dentre outros, para suprir as necessidades de bens móveis para atender ao GSI e aos órgãos que manifestaram interesse em participar da Ata de Registro de Preços por meio das respostas ao PLS 0949 enviadas pelo Portal de Compras do Governo do Estado, conforme quadro abaixo:

ITEM	ID-SIGA	ÓRGÃOS												QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
		GSI	SUDERJ	LOTERJ	F.LEÃOXIII	SEM	CGE	F.S.CABRINI	EMATER	SEGOV	SEPM	UERJ	SECC		
01	154697	10	5	1	5	2	1	2	10	6	146	-	-	188	UN
02	158442	14	5	-	.	6	1	2	10	2	202	-	-	242	UN
03	154506	4	5	-	-	3	-	1	3	-	32	-	-	48	UN
04	115944	10	5	3	5	6	3	-	5	2	-	1	-	40	UN
05	158630	16	5	3	9	6	4	-	10	6	-	1	-	60	UN
06	72739	14	5	2	-	6	4	1	10	2	-	1	-	45	UN
07	53306	15	5	-	-	6	3	-	10	6	167	-	-	212	UN
08	149685	6	5	4	-	6	4	1	10	4	167	-	30	237	UN
09	182489	16	-	-	-	6	-	1	5	-	-	-	-	28	UN

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades.

ITEM	ID-SIGA	DESCRIÇÃO-SIGA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	154697	CAFETEIRA ELÉTRICA - FUNÇÕES: CILÍNDRICA, TERMOSTATO REGULÁVEL, COR: AÇO INOX, PRODUÇÃO: 8 L, POTÊNCIA: 1300 W, TENSÃO: 110 / 220 V, MATERIAL CORPO: AÇO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE -Código do Item: 7310.001.0054	188	UN
02	158442	CAFETEIRA ELÉTRICA, FUNÇÕES: DISPOSITIVO CORTA PINGO, COR: AÇO INOX, PRODUÇÃO: 16 ~ 24 XÍCARAS, POTÊNCIA: 700W, TENSÃO: 110V, MATERIAL CORPO: JARRA TÉRMICA AÇO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADECódigo do Item: 7310.001.0057	242	UN
03	154506	FOGÃO INDUSTRIAL, QUANTIDADE BOCA: 4 BOCAS, LARGURA: 95 ~ 101 CM, QUEIMADOR: TODOS DUPLOS, ALTURA: 80 ~ 86 CM, FORNO: COM, PROFUNDIDADE: 105 ~ 117 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7310.009.0039	48	UN
04	115944	FRIGOBAR, COR: BRANCO, CAPACIDADE FREEZER: 8-30L, CAPACIDADE REFRIGERADOR: 80-142L, CAPACIDADE TOTAL: 100-150L, TENSÃO: BIVOLT, DIMENSÃO (H X L X P): N/DCódigo do Item: 4110.005.0020	40	UN

05	158630	FORNO MICRO-ONDAS - FUNÇÕES BÁSICAS: DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO, TIMER SONORO, TRAVA SEGURANÇA, GRILL: SEM, CAPACIDADE: 30 L, POTENCIA: 1000 W, TENSÃO: 110 V, ACABAMENTO: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADECódigo do Item: 7310.015.0059	60	UN
06	72739	REFRIGERADOR, GELADEIRA, CAPACIDADE TOTAL: 380 LITROS, ACABAMENTO: N/D, MODELO: DUPLEX, MODELO PORTA: N/D, TENSÃO: 110 V, ACESSÓRIOS: N/D, QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS, DEGELO: AUTOMÁTICO, SISTEMA FROST FREECódigo do Item: 4110.007.0045	45	UN
07	53306	SANDUICHEIRA - MATERIAL: REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 2 SANDUÍCHES, POTENCIA: 750 WATTS, TENSÃO: 110 V, DIMENSÃO (H X L X P): 225 X 80 X 235 MM, ACESSÓRIO: N/ACódigo do Item: 7320.023.0004	212	UN
08	149685	PURIFICADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 2,5L, PRESSÃO: 3 A 40 MCA, LARGURA: 30 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADECódigo do Item: 4610.013.0030	237	UN
09	182489	FRITADEIRA ELÉTRICA (UTENSÍLIO COZINHA), MATERIAL: METAL/PLÁSTICO, QUANTIDADE CESTO: 1 CESTO, CAPACIDADE ÓLEO: N/A, CAPACIDADE ÁGUA: N/A, TENSÃO: 110 V, DIMENSÃO (H X L X C): N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADECódigo do Item: 7310.012.0015	28	UN

2.3. Informações complementares

Deverão ser consideradas as seguintes complementações de item:

2.3.1. Para o item 01, ID 154697, o descritivo do SIGA fica complementado da seguinte forma:

Volume de produção: mínimo 8 L.

Potência mínima: 900 W.

Tensão: 110 V.

Material corpo: AÇO INOX.

Garantia mínima 90 (noventa) dias.

Selo de aprovação do INMETRO.

Controle de temperatura.

Aquecimento: banho-maria.

Luz indicadora de funcionamento.

2.3.2. Para o item 02, ID 158442, o descritivo do SIGA fica complementado da seguinte forma:

Com dispositivo corta pingo.

Volume de produção: 24 xícaras.

Tensão: 110 V.

Material corpo: inox.

Jarra térmica: inox.

Garantia mínima de 90 (noventa) dias.

Selo de aprovação do INMETRO.

2.3.3. Para o item 03, ID 154506, o descritivo do SIGA fica complementado da seguinte forma:

Modelo: industrial à gás GLP baixa pressão, com forno embutido.

Com regulador para aumento da chama.

Quantidade de bocas: 4 (quatro).

Grelhas de ferro fundido com 30 x 30cm.

Queimadores duplos.

Com bandeja coletora de resíduos.

Garantia mínima de 90 (noventa) dias.

Forno com isolamento térmico e tampa de vidro

2.3.4. Para o item 04, ID 115944, o descritivo do SIGA fica complementado da seguinte forma:

Capacidade mínima: 120 litros.

Degelo: frost free.

Tensão: 110 V.

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Selo de aprovação do INMETRO.

Selo PROCEL categoria "A".

Cor: branca.

2.3.5. Para o item 05, ID 158630, o descritivo do SIGA fica complementado da seguinte forma:

Funções básicas: descongelamento automático, timer sonoro, trava segurança.

Capacidade mínima: 30 litros

Tensão: 110 v.

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Selo de aprovação do INMETRO.

Cor: branca.

2.3.6. Para o item 06, ID 72739, o descritivo do SIGA fica complementado da seguinte forma:

Acabamento: branco.

Modelo: duplex.

Capacidade mínima: 380 litros.

Degelo: frost free

Tensão: 110 V.

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Selo de aprovação do INMETRO.

Selo PROCEL categoria "A".

2.3.7. Para o item 07, ID 53306, o descritivo do SIGA fica complementado da seguinte forma:

Revestimento antiaderente.

Capacidade: 02 sanduíches,

Potência mínima: 750 watts,

Tensão: 110 v,

Garantia mínima de 90 (noventa) dias.

Selo de aprovação do INMETRO.

2.3.8. Para o item 08, ID 149685, o descritivo do SIGA fica complementado da seguinte forma:

Temperatura: natural e gelada

Características e funções: bandeja coletora e pés antiderrapantes

Tipo de filtragem/purificação: redução de cloro e retenção de partículas

Capacidade mínima: 2,5 litros

Tensão: 110 V.

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Selo de aprovação do INMETRO.

2.3.9. Para o item 09, ID 182489, o descritivo do SIGA fica complementado da seguinte forma:

Fritadeira por convecção de ar (tipo air fryer)

Com seletor para controle de temperatura, com máxima de pelo menos 200°C.

Com função Timer.

Capacidade do cesto: 5 litros.

Cesto removível antiaderente.

Com luz indicadora de funcionamento.

Garantia mínima de 90 (noventa) dias

Cabe ressaltar que não há especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias na definição do objeto que possam limitar a competição.

2.4. Definição da natureza do Bem

Trata-se de bem comum, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, independentemente de sua complexidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de seleção

A seleção dos fornecedores e registro de preços dar-se-á por licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada um dos itens em disputa.

3.2 Forma de execução

3.2.1. As especificações mínimas do material a ser contratado serão descritas nos tópicos 2.1, 2.2 e 2.3 do Termo de Referência;

3.2.2. O objeto deverá ser entregue de forma integral, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, em perfeito estado, sem quaisquer avarias, em plenas condições de uso e de acordo com as especificações do Termo de Referência, nos seguintes endereços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO DE ENTREGA
Gabinete de Segurança Institucional - GSI	R. Pinheiro Machado, s/nº - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22231-090
Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ	Av. Presidente Vargas, 409, 22º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.
Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ	Rua Sete de Setembro nº 170, Centro - Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20.050- 002.
Fundação Leão XIII - FLXIII	R. Sen. Dantas, 76 - sala 1607 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-205.
Secretaria de Estado da Mulher - SEM	Sede Administrativa da SEM (Praça Cristiano Ottoni, s/nº - 7º andar - salas 739 e 743- Centro - RJ).
Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE	Avenida Erasmo Braga, nº118 CEP 20020-000, Centro RJ.
Fundação Santa Cabrini - FSCABRINI	Largo do Machado, nº 48 - Catete/RJ.
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO	Alameda São Boaventura, nº 770, Fonseca - Niterói/RJ.
Secretaria de Estado de Governo - SEGOV	R. Pinheiro Machado, s/nº - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22231-090.
Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM	Av. Feliciano Sodré, Nº 190 - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.030-010.
Universidade Estadual do Estado do Rio de Janeiro - UERJ	UERJ - Campus Maracanã - Rua São Francisco Xavier, 524 - Almoarifado.
Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC	R. Pinheiro Machado, s/nº - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22231-090.

3.2.3. Na hipótese de constatação de defeitos, avarias ou de objeto com especificação inferior à que prevê este instrumento este será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei n. 8.666/93, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem qualquer ônus para a administração pública;

3.2.4. A entrega do material para o GSI deverá ser agendada previamente junto à Coordenadoria de Material e Patrimônio, pelo telefone: (21) 2334-3378. O agendamento somente poderá recair em dias úteis (de segunda a sexta-feira) e em horário comercial (de 9h00 às 17h00). Para os órgãos participantes, a entrega será agendada após a formalização da contratação, através dos meios de comunicação que serão posteriormente indicados por cada um de seus representantes;

3.2.5. O atraso injustificado na entrega do objeto pronto para uso sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei do Pregão 10.520 e, no que couber, na Lei n.º 8.666/1993, sem prejuízo de quaisquer outras que sejam cabíveis.

3.3. Duração do contrato

3.3.1. Os contratos firmados a partir da Ata de Registro de Preços terão duração de 12 meses.

3.4. Reajuste de preços

3.4.1. Poderá ser reajustado pelo IPCA, após um ano a contar da data da assinatura da ARP.

3.5. Garantia

3.5.1. Não será exigida garantia contratual, uma vez que o pagamento será realizado apenas após o recebimento definitivo do objeto.

3.6. Critérios e práticas de sustentabilidade

3.6.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental:

- a) Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;
- b) Acondicionar os materiais em embalagens compostas por materiais recicláveis, que garantam a proteção do invólucro durante o transporte;
- c) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos;
- d) Demais disposições sobre padrões de sustentabilidade ambiental previstas no Decreto Estadual nº 46.629/2012 aplicáveis ao objeto.

3.7. Possibilidade de subcontratação

3.7.1. Será admitida a subcontratação apenas para o transporte do bem até o local de entrega.

3.7.2. No caso de subcontratação, permitida exclusivamente para o fim informado acima, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.8. Possibilidade de participação de Consórcio

3.8.1. Não se observa potencial aumento de competitividade em permitir a participação de consórcio, por não haver complexidade no objeto e pelo valor estimado para a contratação ser baixo; não demandando a contratação, portanto, ampla capacidade técnica ou econômica da empresa a ser contratada. Pelo exposto, não deverá ser autorizada a participação de consórcio.

3.9. Possibilidade de participação de Cooperativa

3.9.1. Não será admitida a participação de cooperativas, haja vista a incompatibilidade do objeto fornecido com a referida formação e objetivos de associações de tal espécie, as quais se dedicam a prestação de serviços geridos de modo democráticos.

3.10. Incidência do Programa de Integridade

3.10.1. Será exigido das empresas vencedoras do certame possuir Programa de Integridade no âmbito de sua organização, caso o valor da contratação seja superior ao valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais); uma vez que o prazo do contrato será superior a 180 (cento e oitenta) dias.

3.11. Responsabilidades das partes

3.11.1. Responsabilidades da contratante

3.11.1.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos e informações relativas à execução do objeto.

3.11.1.2. Ordenar correções ou substituições que se fizerem necessárias, tudo às expensas da CONTRATADA, na hipótese de qualquer irregularidade verificada durante a execução do objeto contratado.

3.11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

3.11.1.4. Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas neste Termo de Referência.

3.11.1.5. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, no prazo e forma estipulados neste Termo de Referência.

3.11.2. Responsabilidades da contratada

3.11.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade do fabricante;

3.11.2.2. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

3.11.2.3. Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade do objeto fornecido, providenciando a sua imediata correção ou troca sem ônus para o Gabinete de Segurança Institucional do Governo;

3.11.2.4. A Contratada deverá apresentar o Certificado de Garantia do fabricante referente ao objeto fornecido, com validade mínima igual ou superior à indicada para cada item no tópico 2.3 deste Termo de Referência;

3.11.2.5. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente ao material fornecido;

3.11.2.6. A CONTRATADA deverá abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Gabinete de Segurança Institucional;

3.11.2.7. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas no processo de contratação, na forma da legislação aplicável;

3.11.2.8. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens e/ou serviços, objeto da contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou desconformes com as especificações;

3.11.2.9. A CONTRATADA deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Gabinete de Segurança Institucional e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

3.11.2.10. A CONTRATADA deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.11.2.11. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todos os custos que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto fornecido, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do Gabinete de Segurança Institucional;

3.11.2.12. A CONTRATADA deverá se sujeitar a todas as disposições contidas na Lei do Pregão e na Lei de Licitações e Contratos, que sejam aplicáveis à contratação pretendida neste Termo de Referência;

3.11.2.13. A CONTRATADA comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

3.11.2.14. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

3.11.2.15. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e outros, julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

3.11.2.16. Deverá fornecer o bem acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.11.2.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.11.2.18. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

4.1.1. Não será necessário exigir apresentação de atestados de qualificação técnica uma vez que se trata de pronta entrega cujo pagamento está condicionado à verificação do correto atendimento de todos os requisitos técnicos definidos no Termo de Referência, os quais são objetivamente aferíveis. Assim, por importar à Administração Pública obter o melhor preço dentro do especificado, opta-se por ampliar a competitividade, ao abrir mão de tal exigência.

4.2. Habilitação Jurídica

4.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- b) registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;
- d) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/2002, deverá mencionar, no contrato social, por força do artigo 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

4.3.Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.3.1 Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

4.3.2 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora na licitação.

4.3.2.1 Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

4.3.2.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

4.3.2.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

4.3.3 Declaração Relativa ao Trabalho de Menores

4.3.3.1 Para fins de comprovação de atendimento do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 deverá ser apresentada declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesesseis anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do Anexo VII - Declaração para atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

4.4.Qualificação Econômico-financeira

4.4.1 Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) certidões negativas de falência e recuperação judicial expedida pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões de falência, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.

4.4.2 Não será causa de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

4.5. Apresentação de folder

4.5.1. Pela simplicidade do objeto, o qual possui padrões de qualidade e especificações que podem ser facilmente encontradas no mercado, sendo possível sua definição e identificação objetiva no momento do recebimento pelo contratante, será exigida apenas apresentação de *folder* ou similar, impresso ou digital. O material, caso impresso, deverá ser entregue na Rua Pinheiro Machado, nº S/N, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22231-901 – Palácio Guanabara, na sede da Coordenadoria de Material e Patrimônio; sendo digital, deverá ser enviado pelo endereço eletrônico almox.patrim@gsi.rj.gov.br.

4.5.2. O *folder* deverá estar devidamente identificado com: o número do item e nome da empresa, devendo conter as respectivas certificações, quando couber; além de identificar informações quanto às características do produto, tais como: sua marca, seu modelo, sua referência, código do produto e demais especificações técnicas disponíveis.

4.5.3. A apresentação do *folder* do produto tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto da contratação, devendo ser efetivada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação.

4.5.4. Deverá ser apresentado em conjunto com a *folder* o Certificado de Garantia do Fabricante, Selo Procel categoria "A" de Eficiência Energética emitido pelo INMETRO, quando aplicável.

4.5.4.1. Conforme recomendado pelo Ministério de Minas e Energia - MME, o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica tem por objetivo promover o uso eficiente da energia elétrica e combater o desperdício, ou seja, as ações do PROCEL contribuem para o aumento da eficiência dos bens e serviços, para o desenvolvimento de hábitos e conhecimentos sobre o consumo eficiente da energia elétrica.

4.6. Autorizações e Licenças Necessárias para a Execução do Objeto

4.6. Caberá à contratada obter e apresentar as autorizações e licenças necessárias à execução do objeto, cabendo às empresas contratadas as renovações, substituições e demais providências relacionadas à sua atuação regular.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

Os agentes que participarão da gestão, fiscalização e acompanhamento dos contratos serão indicados em ato futuro pelas autoridades competentes de cada um dos órgãos.

5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

5.2.1. Para o GSI, a comunicação entre as partes dar-se-á através do endereço eletrônico almox.patrim@gsi.rj.gov.br e/ou do telefone (21) 2334-3378. Os demais órgãos participantes serão responsáveis por informar às contratadas os respectivos canais de comunicação apropriados.

5.3. Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, através de recibo, no prazo de 72h após sua entrega;

5.3.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com este Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3.2. Os bens serão recebidos definitivamente pela comissão a que se refere o item "5.3.1", após a análise da qualidade e da quantidade do material, no

prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento;

5.3.2.1. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.3.2.2. Os bens cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas observadas. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias úteis, para ratificação;

5.3.3. O fornecedor, ao assinar o contrato, declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle previstos no edital e adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

5.3.4. A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

5.4. Pagamento

5.4.1. O pagamento será realizado em parcela única, à vista no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto.

5.4.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A., cujo número e agência deverão ser informados pela proponente vencedora até a assinatura do contrato;

5.4.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

5.4.4. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC;

5.4.5. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento ao GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - GSI, sito à Rua Pinheiro Machado, s/nº - Palácio Guanabara, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ – CEP 22.231-901, em até 48 horas após a entrega do bem.

6. OBRIGAÇÕES FUTURAS

6.1. Garantia técnica

6.1.1 A empresa fornecedora do material deverá fornecer o Certificado de Garantia do Fabricante, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal;

6.1.2 No termo de garantia do fabricante ou equivalente deverá constar, de maneira clara e adequada, em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e a indicação dos endereços das empresas que oferecem assistência técnica, o local onde poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

6.1.3 O período de vigência será de no mínimo o indicado no tópico 2.3., ou superior quando oferecido pelo fabricante, para cada um dos itens, contados a partir da data de recebimento do objeto.

6.1.4. O bem fornecido deverá ter assistência técnica no estado do Rio de Janeiro.

6.2. Assistência Técnica

6.2.1. A assistência técnica será gratuita durante todo o prazo de garantia do fabricante;

6.2.2. As despesas com o envio do equipamento para reparo serão custeadas pela contratada durante todo o prazo de garantia do fabricante; e

A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito durante o prazo de garantia do fabricante será realizada sem custos para o contratante.

7. DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

7.1. As empresas deverão preencher a planilha de custos e formação de preços, conforme o ANEXO B deste Termo de Referência.

7.2. A elaboração da proposta deverá consignar obrigatória e expressamente o detalhamento de todos os elementos que formarão o preço final proposto, conforme ANEXO C deste Termo de Referência.

7.2.1. A proposta deverá conter:

I – Descrição do objeto observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do item ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do objeto;

II – catálogo com imagem e especificação do objeto ofertado, para análise e aprovação do setor responsável.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

8.3. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80.

9. ANEXOS

ANEXO A – Planilha de Itens

ANEXO B - Planilha de Custos e Formação de Preços

ANEXO C – Modelo de Ordem de Fornecimento de Materiais

10. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Fábio José Pereira da Costa
Coordenador de Material e Patrimônio – Eventual
Id: 4263741-4

Carina Figueira de Oliveira
Chefe da Divisão de Almoxarifado
ID 5141754-5

11. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico.

Wellington Teixeira Bezerra - Auditor do Estado
Diretor Geral de Administração e Finanças / GSI
ID. Funcional: 5032666-0

**ANEXO A
PLANILHA DE ITENS**

ITEM	ID-SIGA	Descrição-SIGA	Quantidade	Unidade de medida
01	154697	CAFETEIRA ELÉTRICA - FUNÇÕES: CILÍNDRICA, TERMOSTATO REGULÁVEL, COR: AÇO INOX, PRODUÇÃO: 8 L, POTÊNCIA: 1300 W, TENSÃO: 110 / 220 V, MATERIAL CORPO: AÇO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 7310.001.0054	188	UN
02	158442	CAFETEIRA ELÉTRICA, FUNÇÕES: DISPOSITIVO CORTA PINGO, COR: AÇO INOX, PRODUÇÃO: 16 ~ 24 XÍCARAS, POTÊNCIA: 700W, TENSÃO: 110V, MATERIAL CORPO: JARRA TÉRMICA AÇO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7310.001.0057	242	UN
03	154506	FOGÃO INDUSTRIAL, QUANTIDADE BOCA: 4 BOCAS, LARGURA: 95 ~ 101 CM, QUEIMADOR: TODOS DUPLOS, ALTURA: 80 ~ 86 CM, FORNO: COM, PROFUNDIDADE: 105 ~ 117 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7310.009.0039	48	UN
04	115944	FRIGOBAR, COR: BRANCO, CAPACIDADE FREEZER: 8-30L, CAPACIDADE REFRIGERADOR: 80-142L, CAPACIDADE TOTAL: 100-150L, TENSÃO: BIVOLT, DIMENSÃO (H X L X P): N/D Código do Item: 4110.005.0020	40	UN
05	158630	FORNO MICRO-ONDAS - FUNÇÕES BÁSICAS: DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO, TIMER SONORO, TRAVA SEGURANÇA, GRILL: SEM, CAPACIDADE: 30 L, POTENCIA: 1000 W, TENSÃO: 110 V, ACABAMENTO: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7310.015.0059	60	UN
06	72739	REFRIGERADOR, GELADEIRA, CAPACIDADE TOTAL: 380 LITROS, ACABAMENTO: N/D, MODELO: DUPLEX, MODELO PORTA: N/D, TENSÃO: 110 V, ACESSÓRIOS: N/D, QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS, DEGELO: AUTOMÁTICO, SISTEMA FROST FREE Código do Item: 4110.007.0045	45	UN
07	53306	SANDUICHEIRA - MATERIAL: REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 2 SANDUÍCHES, POTENCIA: 750 WATTS, TENSÃO: 110 V, DIMENSÃO (H X L X P): 225 X 80 X 235 MM, ACESSÓRIO: N/A Código do Item: 7320.023.0004	212	UN
08	149685	PURIFICADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 2,5L, PRESSÃO: 3 A 40 MCA, LARGURA: 30 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4610.013.0030	237	UN
09	182489	FRITADEIRA ELÉTRICA (UTENSILIO COZINHA), MATERIAL: METAL/PLÁSTICO, QUANTIDADE CESTO: 1 CESTO, CAPACIDADE ÓLEO: N/A, CAPACIDADE ÁGUA: N/A, TENSÃO: 110 V, DIMENSÃO (H X L X C): N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7310.012.0015	28	UN

ANEXO B

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	\$ UNIT.	\$ TOTAL
01	CAFETEIRA ELÉTRICA - FUNÇÕES: CILÍNDRICA, TERMOSTATO REGULÁVEL, COR: AÇO INOX, PRODUÇÃO: 8 L, POTÊNCIA: 1300 W, TENSÃO: 110 / 220 V, MATERIAL CORPO: AÇO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 7310.001.0054	Unidade	188		
02	CAFETEIRA ELÉTRICA, FUNÇÕES: DISPOSITIVO CORTA PINGO, COR: AÇO INOX, PRODUÇÃO: 16 ~ 24 XÍCARAS, POTÊNCIA: 700W, TENSÃO: 110V, MATERIAL CORPO: JARRA TÉRMICA AÇO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7310.001.0057	Unidade	242		
03	FOGÃO INDUSTRIAL, QUANTIDADE BOCA: 4 BOCAS, LARGURA: 95 ~ 101 CM, QUEIMADOR: TODOS DUPLOS, ALTURA: 80 ~ 86 CM, FORNO: COM, PROFUNDIDADE: 105 ~ 117 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7310.009.0039	Unidade	48		
04	FRIGOBAR, COR: BRANCO, CAPACIDADE FREEZER: 8-30L, CAPACIDADE REFRIGERADOR: 80-142L, CAPACIDADE TOTAL: 100-150L, TENSÃO: BIVOLT, DIMENSÃO (H X L X P): N/D Código do Item: 4110.005.0020	Unidade	40		
05	FORNO MICRO-ONDAS - FUNÇÕES BÁSICAS: DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO, TIMER SONORO, TRAVA SEGURANÇA, GRILL: SEM, CAPACIDADE: 30 L, POTENCIA: 1000 W, TENSÃO: 110 V, ACABAMENTO: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7310.015.0059	Unidade	60		
06	REFRIGERADOR, GELADEIRA, CAPACIDADE TOTAL: 380 LITROS, ACABAMENTO: N/D, MODELO: DUPLEX, MODELO PORTA: N/D, TENSÃO: 110 V, ACESSÓRIOS: N/D, QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS, DEGELO: AUTOMÁTICO, SISTEMA FROST FREE Código do Item: 4110.007.0045	Unidade	45		
07	SANDUICHEIRA - MATERIAL: REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 2 SANDUÍCHES, POTENCIA: 750 WATTS, TENSÃO: 110 V, DIMENSÃO (H X L X P): 225 X 80 X 235 MM, ACESSÓRIO: N/A Código do Item: 7320.023.0004	Unidade	212		
08	PURIFICADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 2,5L, PRESSÃO: 3 A 40 MCA, LARGURA: 30 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4610.013.0030	Unidade	237		

09	FRITADEIRA ELÉTRICA (UTENSILIO COZINHA),MATERIAL: METAL/PLÁSTICO, QUANTIDADE CESTO: 1 CESTO, CAPACIDADE ÓLEO: N/A, CAPACIDADE ÁGUA: N/A, TENSÃO: 110 V, DIMENSÃO (H X L X C): N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7310.012.0015	Unidade	28		
TOTAL DO ORÇAMENTO:					
OBSERVAÇÕES			Empresa Proponente: _____		
Este orçamento foi elaborado tomando-se por base as composições de custos de fornecimento, com mês de referência ____/____/____.			Assinatura do Responsável:		
			Data: ____/____/____		

ANEXO C
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO				
Nº:	Unidade requisitante:			
Data de emissão: //	Objeto:			
	Processo nº:			
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA				
Razão Social:		CNPJ:		
Endereço:				
Telefone:	Fax:	E-mail		
DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO				
Objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
Total:				
LOCAL DE ENTREGA				



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Jose Pereira da Costa, Primeiro Tenente**, em 02/08/2023, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Figueira de Oliveira, Chefe de Divisão**, em 03/08/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **56923834** e o código CRC **934C6E22**.

Referência: Processo nº SEI-390004/000299/2023

SEI nº 56923834

Rua Pinheiro Machado, S/Nº - Laranjeiras - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-901
Telefone: